



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº 2412/2011

Contém autorização para que o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaiá/MG faça doação financeira a ACCCOM- ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS – Programa de assistência aos portadores de doenças oncológicas CNPJ 00.580.644/0001-04

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dores do Indaiá autorizado a fazer doação financeira, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para a ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas- Programa de assistência aos portadores de doenças oncológicas.

§ 1º - A doação tem o objetivo de contribuir com as despesas médico-ambulatorial aos portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer na cidade de Divinópolis –MG, como também aqueles com diagnósticos de suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhados.

§ 2º - A doação está condicionada à prestação de contas pela “ACCCOM” perante o Poder Público Municipal e a Câmara Municipal.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante repasse mensal, a serem depositados em conta corrente da ACCCOM, que constará no Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - Os recursos oriundos da doação tem provisão orçamentária na dotação nº 02.06.01.10.302.0011.2187.3.3.50.43.00 – Ficha 213, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 09 de março de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal